CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS 32 APROVADO

Sala das Sessões, em 1/03/91

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1323

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câma a Municipal - Arcos - MG

Presidente da

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DOS SERESTEIROS DE -

Theresi nha Soares botele

Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade dos - Seresteiros de Arcos, com sede nesta cidade, à Rua São Geraldo, 611, Cen- tro, inscrita no C.G.C. sob o nº 23.782.634/0001-49.

ART. 2º - Revogamese as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de março de 1991.

Hilda Borges de Andrad

lizabeth Ma Ribeiro Soares

Visto:

Vereador Therezinha Soares Corrêa.